

LEI Nº 1.470

PROCESSO Nº 230-AE

**Lei n.º 1.470, de
08 de setembro
de 1977**

Dispõe sobre suplementação de dotação do Legislativo, sem aumento de Despesa.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º—Fica aberta a Mesa da Câmara Municipal de Guaratinguetá, um crédito na importância de cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) suplementar, a dotação 6-3250.00—Contribuição de Previdência Social, reservada ao Legislativo no Orçamento Geral do Município para 1977.

Artigo 2.º—O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recurso, em igual montante, oriundo da anulação parcial da seguinte

dotação reservada ao Legislativo, no orçamento Geral do Município para este exercício:

1-3110.00 - pessoal civil 12.000,00.

Artigo 3.º—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos oito dias do mês de Setembro de 1977.

Antonio Gilberto Filippo Fernandes
Prefeito

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro das Lei Municipais
n.º XI.

Sérgio Altino Moreira Ribeiro
Responsável pelo
Departamento de Administração